



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS GABINETE DO PREFEITO

---

## DECRETO Nº 202, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

*“Homologa o resultado final do Concurso Público do Município de Mirai, regido pelo Edital nº 01/2024, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que o Município de Mirai, sob a coordenação do Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS, realizou concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme disposto no Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO o recebimento oficial dos resultados finais do referido Concurso Público;

CONSIDERANDO o relatório elaborado pela Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 20, de 21 de março de 2024, que atestou a regularidade do processo seletivo promovido pelo Instituto ACCESS;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos legais, assegurando a lisura e a transparência do certame.

### **DECRETA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **GABINETE DO PREFEITO**

---

Art. 1º. Fica homologado, com efeito jurídico pleno, o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, realizado sob a responsabilidade do Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS.

Parágrafo único. O anexo único contendo a relação dos cargos e dos respectivos candidatos aprovados e classificados é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, visando ao atendimento do interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miraí, 12 de dezembro de 2024.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**